



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA

Processo SEI n.º 6018.2023/0016137-2
DISPENSA ELETRÔNICA N° 332023
TIPO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, inscrita sob CNPJ nº 06.078.063/0001-47, situada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, 01223- 010, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar adquirir através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do bem.

OBS.: O produto ofertado deverá atender ao Termo de Referência (TR), havendo divergência entre o produto descrito no item (CatMat) e o informado na TR, vale o informado na TR.

Forma de Pagamento:

Conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010, informar número da Agência e Conta-Corrente em nome da empresa no BANCO DO BRASIL S/A, para crédito em conta corrente após 30 (trinta) dias da entrega do produto.

ITEM 1 – Meio Sabouraud com cloranfenicol

DESCRIÇÃO: Meio de cultura, tipo ágar sabouraud, apresentação pó, aditivos com cloranfenicol. **ACRESCENTAR AO DESCRITIVO:** Formulação aproximada para 1 litro de meio: ágar - 15g; hidrolisado pancreático de caseína - 5g; hidrolisado péptico de tecido animal - 5g; dextrose - 40g; cloranfenicol - 0,05g.

CATMAT: 326657

QUANTIDADE: 10 frascos

APRESENTAÇÃO: frasco com 500g

ITEM 2 – Ágar BHI (Infusão de Cérebro e Coração)

DESCRIÇÃO: Meio de cultura, tipo: ágar infuso de cérebro e coração (bhi), apresentação: pó. **ACRESCENTAR AO DESCRITIVO:** Ágar infusão de cérebro e coração (BHI). Formulação em pó. Para o preparo de 1 litro de meio, deverá conter: BHI - 8g; produto de digestão péptica de tecido animal - 5g; produto da digestão pancreática de caseína - 16g; Cloreto de Sódio - 5g; Dextrose - 2g; Fosfato Dissódico - 2,5g; Agar - 13,5g.

CATMAT: 326281

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: frasco com 500g

ITEM 3 - Extrato de levedura

DESCRIÇÃO: Suplemento para meio de cultura tipo extrato de levedura. Aspecto físico: pó.

CATMAT: 329579

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: frasco com 500g

ITEM 04 – Meio MEM Eagle com sais de Earle

DESCRIPTIVO: meio de cultura - célula e tecido, tipo meio mem eagle, apresentação pó, aditivos com sais de earle, característica adicional sem nahco3. **ACRESCENTAR AO DESCRIPTIVO:** com vermelho fenol e com l-glutamina. Similar a marca Sigma, referência M0268-10L.

CATMAT: 326455

CÓD. SUPRI: 11.195.001.009.0001-4

QUANTIDADE: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: frasco com 96g para reconstituição em 10L

ITEM 5 – Suplemento para meio de cultura

DESCRIPTIVO: suplemento para meio de cultura, tipo aminoácidos não essenciais, aspecto físico líquido, concentração 100x, características adicionais estéril. **ACRESCENTAR AO DESCRIPTIVO:** Similar a marca Sigma, referência M7145-100mL

CATMAT: 329483

CÓD. SUPRI: 11.195.001.008.0368-0

QUANTIDADE: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: frasco com 100mL

ITEM 6 – Meio MEM Eagle com sais de Hank

DESCRIPTIVO: meio de cultura - célula e tecido, tipo meio mem eagle, apresentação pó, aditivos com sais de hank e aminoácidos não essenciais, característica adicional sem nahco3. **ACRESCENTAR AO DESCRIPTIVO:** com vermelho fenol e com l-glutamina. Marca Sigma, referência M1018-10L.

CATMAT: 326458

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.1819-6

QUANTIDADE: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: Frasco com 107g para reconstituição em 10L

ITEM 07 - Soro Fetal Bovino

DESCRIPTIVO: Suplemento para meio de cultura, tipo soro fetal bovino, aspecto físico líquido. Estéril, testado para ausência de bactérias, fungos, mycoplasma, vírus BUD, IBR, P3, febre aftosa e agentes adventícios. Inativado a 56°C. Filtrado em no mínimo três membranas de porosidade inferior à 0,22

CATMAT: 329544

Apresentação: frasco com 500mL

Quantidade: 12 frascos

ITEM 08 – Agar TSC (Tryptose Sulfito Cicloserina)

DESCRIPTIVO: Meio de cultura para isolamento e enumeração de Clostrídio Sulfito Redutor. Características adicionais: presença de sulfato de polimixina-B, sulfito de sódio e sulfadiazina de sódio na formulação. Aspecto pó ou granulado.

CATMAT: 432144

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.0188-9

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 9 – Caldo Nitrato (Nitrate broth)

DESCRIPTIVO: Meio de cultura utilizado para diferenciação de micro-organismos baseado na redução de nitrato. Aspecto físico pó ou granulado.

CATMAT: 336291

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.0052-1

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 10 – Tioglicolato

DESCRIPTIVO: Meio de cultura tipo Caldo Tioglicolato. Aspecto físico pó.

CATMAT: 326310

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.0045-9

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 11 - Caldo Triptone (Tryptone broth, Bacto triptone)

DESCRIPTIVO: Meio de cultura utilizado como substrato para produção de indol. Aspecto físico pó ou granulado. CAS: 91079-40-2

CATMAT: 343622

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.0020-3

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 12 - Meio de Cultura Cromogênico pl *E.coli*

DESCRIPTIVO: Meio de cultura cromogênico seletivo e diferencial utilizado para a detecção, diferenciação e contagem de *E. coli* e coliformes em alimentos, num período de 24 horas.

CATMAT: 440917. Completar com o descritivo na integra

CÓD. SUPRI: 11.195.001.009.0104-5

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 13 - Agar DRBC

DESCRIPTIVO: Meio de cultura tipo Agar Dicloran Rosa de Bengala Cloranfenicol, aspecto físico pó ou granulado.

CATMAT: 369736. Completar com o descritivo na integra

CÓD. SUPRI: 11.195.001.009.0002-2

QUANTIDADE: 2 frascos

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 14 - Agar Nutriente com Tirosina

DESCRIPTIVO: Meio de Cultura tipo Agar Nutriente com Tirosina. Aspecto físico pó

Apresentação: Frasco de 500g

CATMAT: 326278. Completar com o descritivo na integra

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.0187-0

QUANTIDADE: 1 frasco

APRESENTAÇÃO: Frasco com 500g

ITEM 15 - APT – Meio de cultura tipo água Peptonada Tamponada, aspecto físico pó.

DESCRIPTIVO: Meio de cultura recomendada pela ISO 6579 como um meio não seletivo para a fase de pré-enriquecimento no processo de isolamento de *Salmonella*.

CATMAT: 328533

CÓD. SUPRI: 11.195.001.003.0171-2

QUANTIDADE: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: frascos de 500g

ITEM 16- CALDO DEMI-FRASER BASE

DESCRIPTIVO: Meio de cultura tipo caldo Demi Fraser, aspecto físico pó. Caldo Demi-Fraser Base (ISO) meio de cultura utilizado para o enriquecimento seletivo de espécies de *Listeria*.

CATMAT: 414931

CÓD. SUPRI: 11.195.001.001.0629-6

QUANTIDADE: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: frascos de 500g

ITEM 17 - SUPLEMENTO CALDO FRASER 5% citrato férrico amoniacal - suplemento de meio de cultura, aspecto físico líquido.

DESCRIPTIVO: suplemento para ser utilizado junto com o meio de cultura caldo demi-fraser, como enriquecimento seletivo de espécies de Listeria, em análises de alimentos

CATMAT: 444846

CÓD. SUPRI: 11.195.001.001.0630-0

QUANTIDADE: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: frascos com 10ml

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- No momento da entrega do material no almoxarifado: o licitante deverá apresentar certificado de análise (laudo) referente ao lote do produto entregue. O prazo de validade deverá ser equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, sendo um mínimo de 12 (doze) meses.
- Apresentar catálogo, em língua portuguesa, com dados técnicos e ilustração do produto, durante o processo de licitação.
- Os fornecedores deverão apresentar catálogo com as características do produto, indicando a marca, fabricante e procedência do produto ofertado, para aprovação.
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, que mantenham a integridade dos produtos até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo de validade da esterilidade, quando pertinente.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- Sempre que necessário, a Unidade Requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto.
- O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.

DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas na Lei vigente, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho/assinar contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 05 (cinco) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

Incidirá nas mesmas penas previstas no item anterior a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, além da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme Lei vigente.

As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da lei, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - b) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas ou entregue com atraso superior a 10 (dez) dias;
 - c) Pelo atraso na assinatura do contrato ou na retirada da Nota de empenho, multa diária de 1,00% (um por cento) sobre o valor contratual, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
 - d) Pelo atraso na entrega do objeto, multa diária de 1,00% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, configurar-se-á inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências daí advindas;
 - e) Pelo atraso na substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas contados a partir da comunicação formal da Contratante (UR), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do objeto entregue em desconformidade. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do objeto, aplicando-se as sanções referentes a inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
 - f) Pela rescisão do ajuste por culpa da CONTRATADA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
 - g) Pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstos nos itens anteriores, multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor estimado do ajuste.
- As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis

LOCAIS DE ENTREGA:

Itens 1 a 7 = Av. Santos Dumont, 637 - Santana, São Paulo - SP, 01101-000 - Telefone: (11) 2974.7848/2974.7839

Itens 08 a 17 = Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde – Setor de Almoxarifado – Avenida Guilherme, 82 – Vila Guilherme; responsável pelo recebimento: Caroline Cotrim Aires Telefone: 2218-8625/8621

HORÁRIO PARA ENTREGA: Segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados, pontes e pontos facultativos) das 9:00h – 15:00h.

PRAZO DE ENTREGA:

Entrega única, em até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e até 90 (noventa) dias corridos para produtos importados, após a retirada da Nota de Empenho.

OBSERVAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

O orçamento deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

Descrição detalhada do produto;

Preço Unitário por Item;

Preço Total por Item.

Valor Total da Proposta Comercial;

Validade da Proposta de 60 dias;

Razão Social;

CNPJ;

Endereço Completo;

Número de Telefone e e-mail;

Nome e assinatura do responsável pelo orçamento;

Todos os impostos e fretes deverão estar inclusos nos preços apresentados.

E conforme Decreto nº 44.279 art. 38 a empresa que localizar-se fora do Município de São Paulo, deverá encaminhar DECLARAÇÃO que nada deve Fazenda do Município de São Paulo, segue abaixo modelo sugerido.

MODELO DE "DECLARAÇÃO"

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada no endereço impresso no presente por seu representante legal que esta subscreve, DECLARA sob as penas da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.